



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Campus Cacoal

EDITAL Nº 0103/CACOAL/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2025

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela [Portaria nº 1.137/REIT-CGAB/IFRO](#), de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966168), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, página 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009; estabelecidas pelo art. 177 do [Regimento Geral do IFRO](#), aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e posteriores; e pela [Portaria nº 102/REIT - CGAB/IFRO](#), de 27 de janeiro de 2025 (SEI nº 2536347)

RESOLVE

Tornar público este EDITAL que dispõe sobre SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO da discente **Kamila Aparecida da Silva** matriculada no curso de Licenciatura em Matemática, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, IFRO, no campus Cacoal. A realização deste processo de solicitação de antecipação de curso está a cargo da banca examinadora especial de avaliação, nomeada por meio da PORTARIA Nº 1290/CACOAL/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2025.

1.DOS OBJETIVOS DO EDITAL E DA SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSOS

1.1 Dispor sobre regras para antecipação de conclusão de curso no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, IFRO, Campus Cacoal;

1.2 Promover meios para abreviar a integralização do curso, de maneira motivada e necessária, nos termos deste edital

2. DOS DIREITOS A SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE CURSO

2.1 Terá direito a requerer a antecipação de conclusão de curso o discente que se enquadrar, pelo menos, em uma das seguintes situações:

- a) Possuir extraordinário desempenho acadêmico;
- b) Ter sido aprovado em concurso público, com publicação de nomeação;
- c) Ter sido aprovado em curso de pós-graduação Stricto-sensu.

d) Ter sido aprovado em processo seletivo para ingresso em cursos de graduação e/ou contemplado com bolsa de estudo em Instituição de Ensino nacional ou internacional, visando a continuidade dos estudos, desde que cumpridos 75% da carga horária do último período letivo.

2.2 Entende-se por discente com extraordinário desempenho acadêmico o discente que no âmbito do seu curso tenha desempenho igual ou superior a 90 pontos em todos os componentes curriculares.

3. CONDIÇÕES A SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE CURSO

3.1 Para solicitar a antecipação de conclusão de curso, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter integralizado, no mínimo, 80% da matriz curricular do curso no ato da entrega do requerimento;
- b) ter sido aprovado em todos os componentes curriculares dos períodos anteriores;
- c) ter concluído a prática profissional supervisionada/estágios previstos para o curso, as atividades complementares, quando obrigatórias para o curso, e/ou o trabalho de conclusão de curso em conformidade com os Regulamentos

Institucionais;

d) concordar em submeter-se à avaliação de proficiência nos conteúdos das disciplinas em curso ou a cursar.

4.DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS DE ANTECIPAÇÃO D E CONCLUSÃO DE CURSO

4.1

Nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, IFRO, no campus Cacoal, conforme distribuição no quadro 1.

Quadro 1: Distribuição dos componentes curriculares, data, horário e local das provas

Ordem	Componentes curriculares	Data	Horário	Local
1	Números Complexos, Polinômios e Equações Polinomiais	07/07/2025	19h	Sala 02
2	Análise Real	08/07/2025	19h	Sala 02
3	Metodologia do Ensino em Educação de Jovens e Adultos	09/07/2025	19h	Sala 02
4	Metodologia do Ensino para a Educação à Distância (EAD)	09/07/2025	19h	Sala 02
5	Probabilidade	10/07/2025	19h	Sala 02

5.DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1 Com base nos componentes curriculares, previstos no Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Matemática, fica estipulado que os conteúdos para a referida solicitação de antecipação de curso será conforme quadro 2

Quadro 2: Conteúdos programáticos.

Ordem	Componentes curriculares	Conteúdos programáticos
--------------	---------------------------------	--------------------------------

1	Números Complexos, Polinômios e Equações Polinomiais	Números Complexos. Polinômios. Equações Polinomiais. Transformações
2	Análise Real	Números Naturais. Conjunto enumeráveis e não-enumeráveis. Números reais: corpo, corpo ordenado e corpo ordenado completo. Sequências de Números reais.
3	Metodologia do Ensino para a Educação à Distância (EAD)	Fundamentos históricos, filosóficos e legais da Educação a Distância (EaD). Modelos Educacionais em EaD. Organização de sistemas de EaD: processo de comunicação, processo de tutoria, avaliação, processo de gestão e produção de material didático. Sujeitos da prática pedagógica no contexto da EaD. Planejamento, Regulação, mediação e avaliação da aprendizagem. Metodologias, estratégias didáticas e práticas Pedagógicas EaD. Recursos tecnológicos e AVA para EaD. Linguagem, Diversidade e Multiculturalidade na EaD.
4	Metodologia do Ensino em Educação de Jovens e Adultos	A EJA na história da educação brasileira. A prática escolar e a construção da cidadania na EJA. Pressupostos de ensino e aprendizagem em EJA. Diretrizes Curriculares Nacionais para EJA. Metodologias de ensino e aprendizagem. Materiais didáticos para educação de jovens e adultos na área de matemática no ensino fundamental nos anos finais e ensino médio. Desenvolvimento integral de sujeitos. Importância econômica, política, cultural e social da EJA.
5	Probabilidade	A função de probabilidade, A função de distribuição e momentos. Propriedades. Principais modelos discretos: Bernoulli, Binomial, Hipergeométrico, Geométrico, Pascal (Binomial negativa) e Poisson. Variável aleatória contínua: a função densidade de probabilidade, A função de distribuição, momentos, separatrizes e modas. Distribuição Normal.

6.DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) para antecipação de conclusão de curso o(a) discente que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos no processo de antecipação de conclusão do curso dado pela média aritmética das notas dos componentes curriculares dado pela fórmula $NF = (N1+N2+N3+N4+N5)/5$, onde:

NF: nota final

N1: nota da avaliação do componente curricular Números Complexos,

N2: nota da avaliação do componente curricular Análise Real

N3: nota da avaliação do componente curricular Metodologia do Ensino em Educação de Jovens e Adultos

N4: nota da avaliação do componente curricular Metodologia do Ensino para a Educação à Distância (EAD)

N5: nota da avaliação do componente curricular Probabilidade

7.DA METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

7.1

A

avaliação será somativa em cada componente curricular. Para tanto considerará o desempenho do(a) educando(a), de acordo com a descrição do quadro 3.

Quadro 3: Critérios avaliativos dos componentes curriculares.

Ordem	Componentes curriculares	Instrumentos de Avaliação	Pontuação
1	Números Complexos, Polinômios e Equações Polinomiais	Prova escrita discursiva	100
2	Análise Real	Prova escrita discursiva	100
3	Metodologia do Ensino em Educação de Jovens e Adultos	Seminário expositivo	100
4	Metodologia do Ensino para a Educação à Distância (EAD)	Prova escrita discursiva	100
5	Probabilidade	Prova escrita discursiva	100

7.2 O discente poderá e deverá utilizar durante a realização da prova: caneta de cor preta ou azul e calculadora.

7.3

Será proibido o uso de celulares e qualquer material eletrônico durante a realização de avaliação.

8.DO CRONOGRAMA

8.1

Deverá seguir o cronograma, de acordo com a descrição do quadro 4.

Quadro 4: Cronograma.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	02/07/2025
Avaliações	de 07/07/2025 a 10/07/2025
Resultado Final	até 14/07/2025

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão da banca examinadora especial de avaliação para a solicitação de antecipação da conclusão de curso e, em segundo caso, pelo colegiado do curso de Licenciatura em Matemática.

9.2. Do resultado final da banca examinadora não cabe recurso a nenhuma instância no âmbito do IFRO.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 02 de julho de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ADILSON MIRANDA DE ALMEIDA | Diretor-Geral

Data da Assinatura:
02 de julho de 2025 as 16:31 (America/Porto_Velho)

Tipo de Documento:
Edital



[Autenticidade](#)